



PORTARIA Nº 146, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO MAGELA GOMES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelas disposições do art. 16, inciso VIII do Estatuto vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO.

- I) CAMILA SILVA DE MATOS – Secretária Executiva – Gestora
- II) CARLA PATRÍCIA LAGARES MARTINS – Gerente Administrativa- Fiscal
- III) DAVI NASCIMENTO DE MATOS BRAGA - Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio - Fiscal
- IV) ERICK DEIVIDE DIAS – Coordenador do NEP - Fiscal
- V) GABRIELA PEREIRA SILVA – Gerente Contábil – Fiscal
- VI) GILBERTO FUMIO FUJII – Coordenador de Frota – Fiscal
- VII) JANÁINA MIRELA MARTINS – Farmacêutica – Fiscal
- VIII) LUCAS DE OLIVEIRA BASÍLIO – Gerente de Logística – Fiscal
- IX) WELLINGTON DANIEL DE CARVALHO – Coordenador de Comunicação – Fiscal
- X) CAMILA BRAGA COELHO - Coordenador de Informação e Estatística ou dado Estatístico - Fiscal

Art. 2º – Os servidores nomeados como fiscais no artigo anterior serão responsáveis pelo recebimento, conferência, ateste e acompanhamento do fornecimento de todos os materiais e execução de todos os serviços efetivamente contratados pelo CISREUNO aplicando rigorosamente as disposições de cada contrato.

Art. 3º – Competem também aos fiscais na fiscalização de cada contrato proceder às notificações aos fornecedores e prestadores de serviços que eventualmente descumprirem suas obrigações, apresentando ao Gestor do CISREUNO relatório fundamentado para providências cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 14 de março de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO